



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracaçumé\MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: www.maracacume.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição Nº CCCVI de 18 de Junho de 2021





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETOS: 018/2021

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 012/2020 E 15/2020, QUE DISPÕEM SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA.”





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano III - Edição Nº CCCVI de 18 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 018/2021

DECRETO Nº 018, DE 18 DE JUNHO DE 2021

“Revoga o Decreto Municipal 012/2020 e 15/2020, que dispõem sobre a homologação do concurso público Edital nº 001/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Maracáçumé/MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição Estadual do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela e, o que dispõem as Súmulas 346 e 473 do STF, que conferem a Administração Pública o poder/dever de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revoga-los por motivos de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Técnico/Jurídico 03/2021, de 27 de maio de 2021, sugere a não HOMOLOGAÇÃO do concurso Regido pelo Edital nº. 001/2016, face a existência de vícios insanáveis e apuração de fatos graves.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o Decreto Municipal nº. 012/2020 e Decreto Municipal nº. 15/2020, para fins de não homologação do concurso público regido pelo Edital 001/2016.

Art. 2º - Fica determinada a instalação de uma Comissão destinada a apurar a regularidade do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2016, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão.

Art. 3º - Desde já, determina-se que todos os atos do Processo Administrativo instaurado, sejam encaminhados ao Ministério Público Estadual para o regular acompanhamento.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal





EQUIPE DE GOVERNO

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO

Prefeito(a)



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Antonio da Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde



Maria Daniele Sales de França

Secretaria de Assistência Social



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Jesival Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Franciângela Silva Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



Jairon Barbosa dos Santos

Procuradoria Municipal



Fladimir França Flores

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Liliane Nunes Pereira

Secretaria Municipal de Finanças



Jose Menandes da Silva Filho

Secretaria de Assuntos Políticos



Maira Gabriela Santos Silva Oliveira

Secretaria do Meio Ambiente

